

" EDITAL Nº 1/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Lei nº 577

de 26 de fevereiro de 1971

" Dispõe sobre alteração da Lei 497 de 16 de maio de 1969, reajusta os vencimentos do assessor técnico e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 497 de 16 de maio de 1969 o seguinte parágrafo: § 3º) A assistência a ser prestada pelo assessor técnico se estende às obras em construção e as que vierem a ser realizadas no Município.

Artigo 2º - Ficam revogadas, a partir de 16 de fevereiro de 1971 o artigo 2º da Lei Municipal nº 497 de 16 de maio de 1969 e seu único parágrafo único.

Artigo 3º - A partir de 16 de fevereiro de 1971, os vencimentos mensais do cargo de Assessor Técnico passam a ser de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente no corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

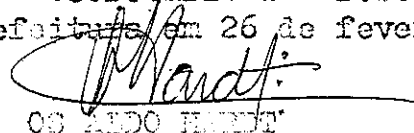
Prefeitura Municipal de Guararema, em 26 de fevereiro de 1971

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura em 26 de fevereiro de 1971



OSWALDO HARDT
SECRETÁRIO DA PREFEITURA